



# RELATÓRIO PERIÓDICO

---

Período 01/10/2024 à 31/12/2024

**BRQ Soluções em Informática S.A.**  
1ª Emissão de Debêntures

**SUMÁRIO**

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS ..... 2**

**INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS ..... 2**

**INDICADORES FINANCEIROS ..... 2**

**GARANTIA..... 3**

## DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram parcialmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: (i) aquisição da empresa BMSIX Soluções em Informática Ltda. no valor de R\$ 4.687.223,27 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos); (ii) aquisição da empresa LIVETOUCH Tecnologia Ltda. no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais); (iii) honorários advocatícios e custos gerais para aquisição das empresas relacionadas acima, no valor de R\$ 396.424,21 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos); (iv) aquisição da empresa TOP INFORMATION SERVICOS DIGITAIS LTDA. no valor de R\$ 7.367.428,83 (sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos); (v) aquisição da empresa QDOIS CONSULTORIA LTDA. no valor de R\$ 12.961.476,57 (doze milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); (vi) honorários advocatícios e custos gerais para aquisição das empresas relacionadas acima, no valor de R\$ 464.592,99 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

Total da utilização até outubro/2024: R\$ 30.377.145,87 (Trinta milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

## INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer deste trimestre a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

## INDICADORES FINANCEIROS

Nos termos da respectiva Escritura de Emissão, a Emissora possui a obrigação de cumprir os Covenants financeiros descritos abaixo, anualmente, com base nos valores do fechamento do exercício social:

$$\frac{\text{Dívida Financeira Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 2,50$$

Onde,

“Dívida Financeira Líquida” significa saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, as Debêntures e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida em moeda local ou internacional, os resultados, negativos, das operações de proteção patrimonial (Hedge), excluindo-se os efeitos do IFRS 16 e subtraídos os valores em caixa e em aplicações financeiras de curto prazo, os depósitos diretamente vinculados a estes empréstimos e financiamentos e resultados positivos das operações de proteção patrimonial.

“EBITDA” significa o lucro antes do resultado financeiro, tributos, depreciações, amortizações, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses.

Com base nas definições acima, segue quadro demonstrativo dos Covenants:

|                              |                        |                 |
|------------------------------|------------------------|-----------------|
| <i>*em milhares de Reais</i> |                        | <b>3T24</b>     |
| <b>1</b>                     | <b>Dívida Líquida</b>  | <b>-126.457</b> |
| <b>2</b>                     | <b>EBITDA</b>          | <b>106.545</b>  |
| <b>(i)</b>                   | <b>(1) / (2) ≤ 2,5</b> | <b>-1,19</b>    |

**GARANTIA**

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informarmos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional fidejussória, representada por:

- (a) Cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da Emissora, decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas – nº 6700000001 – Processo nº 40138381H, celebrado entre a Companhia e o Banco Bradesco S.A. em 29 de julho de 2019, bem como eventuais aditamentos e/ou contratos de prestação de serviços que venha a celebrar com o Banco Bradesco S.A. em substituição ao contrato acima mencionado (“Cessão Fiduciária”).
- (b) Em 26 de julho de 2023 a Companhia cedeu fiduciariamente, aos titulares das Debêntures, a totalidade dos direitos creditórios decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia, celebrado entre a Companhia e a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em 14 de novembro de 2011, o Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia, celebrado entre a Companhia e o Banco BTG Pactual S.A. em 21 de março de 2013 e o Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia, celebrado entre a Companhia e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão em 22 de outubro de 2020 (“Novos Contratos Cedidos”), bem como de todos os aditamentos realizados e/ou que venham a ser celebrados nos Novos Contratos Cedidos, cujos recursos devem necessariamente ser depositados na Conta Vinculada mantida junto ao Banco Depositário.

A Cessão Fiduciária foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Conta Vinculada e Outras Avenças (“Contrato Cessão Fiduciária”), entre a BRQ Soluções em Informática S.A. e este Agente Fiduciário, em 17 de março de 2020, e posteriormente aditado em 19 de novembro de 2020 e 26 de julho de 2023, tendo sido o Contrato Cessão Fiduciária e seus respectivos Aditamentos registrados perante os Registros de Títulos e Documentos da sede das partes, sendo que este permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Contrato de Cessão e na Escritura de Emissão, conforme destacado a seguir:

Deverá transitar pela Conta Vinculada a cada três meses, a partir da Data de Emissão, montante correspondente a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) (“Valor Mínimo de Garantia”). No último trimestre, a Emissora cumpriu o percentual mínimo, conforme tabela abaixo:

| Data de Verificação | Saldo Devedor "Montante Mínimo" | Fluxo Mensal     | STATUS |
|---------------------|---------------------------------|------------------|--------|
| 02/10/2024          | R\$ 2.000.000,00                | R\$17.184.468,15 | OK     |

[Contrato Cessão Fiduciária](#)

[1º ADT Contrato Cessão Fiduciária](#)

[2º ADT Contrato Cessão Fiduciária](#)

- (a) Fianças prestadas por Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues, Andrea Ribeiro Quadros, Mônica de Araujo Pereira e Benjamin Ribeiro Quadros (“Fianças”).

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Emissora (“Escritura de Emissão”), entre a Emissora, os fiadores e este Agente Fiduciário, em 17 de março de 2020, posteriormente aditados em 19 de novembro de 2020 e 31 de janeiro de 2022 tendo sido a Escritura de Emissão e seus respectivos Aditamentos registrados perante a JUCESP e os Registros de Títulos e Documentos da sede das partes, sendo que estas permanecem exequíveis e suficientes conforme declarações enviadas pelos fiadores, nas quais estes afirmam suas respectivas capacidades financeiras.

As fianças podem ser afetadas pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência, sua análise não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.